



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
29/08/2022 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 169/2022,
de 29 de agosto de 2022.

“Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular”.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS, Secretário Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 139/21:

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida pela Portaria nº 068/22, a partir de **30.08.2022**, da servidora **Silvia Loreni Granez de Almeida**, matrícula nº 2289, cargo de Atendente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante no Processo Administrativo nº 362/22, de 23 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 111, § 1º da Lei Complementar nº 001/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, em 29 de agosto de 2022.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.